**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2023**

***LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS.***

**O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 88.363.072/0001-44, com sede administrativa no Largo do Mineiro, n° 135, Centro, representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, que no uso de suas atribuições legais, e em consonância a Lei 4.283/2022, autoriza a realização do certame, ao qual será conduzido pelo Servidor Diego Tavares Sena – matrícula nº 2.918 – neste ato denominado Leiloeiro, consoante Portaria nº 2.067/2022. Faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a venda de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado na **Av. Getúlio Vargas, S/N, no ponto conhecido como “Engenho dos Pinhatti”, no dia 07 de fevereiro de 2023, às 14h.** A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. **OBJETO**

Tem por objeto o presente Edital, o Leilão de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis, consoante relação dos lotes discriminados no Anexo I.

**2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Poderão participar do leilão de BENS MÓVEIS pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2. Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.3. Pessoa Jurídica: Registro Comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.4. Pessoas emancipadas: deverão apresentar também o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2. O Município de Arroio dos Ratos, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote;

4.4. O Funcionário Efetivo devidamente nomeado ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado; **Fica facultado ao Funcionário Efetivo devidamente nomeado determinar percentual ou valores mínimos de aumento de valores dos lances subsequentes a fim de agilizar o processo e evitar a procrastinação do certame.**

4.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Funcionário Efetivo devidamente nomeado identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.7. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.8. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação constituída para esse fim e pelo Funcionário Efetivo devidamente nomeado;

4.10. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.11. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.12. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.13. O Município de Arroio dos Ratos, através da Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de quaisquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.14. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

**5. DO JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 – O arrematante deverá efetuar, em até 72 (setenta e duas) horas após arrematação junto a conta bancária que será disponibilizada pelo Leiloeiro no ato do Processo Licitatório, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, e apresentar a Comissão de Licitação, comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica.

6.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

6.2.3 – O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do saldo devedor e apresentar os comprovantes a Comissão de Licitação, após retirada de guia de pagamento junto à Secretaria da Fazenda, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

6.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2 2 e 6.2.3; 6.2.5.

6.2.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

6.3. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arroio dos Ratos, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.4. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro (Comissão de Licitação), e a documentação exigida no item 3, conforme o caso, que será devolvida ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo processo, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

**7. DA RETIRADA DOS BENS**

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.7. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação diversa, conforme o caso.

7.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro.

**8. DAS PROIBIÇÕES**

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento.

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Arroio dos Ratos, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

**9. DOS BENS A LEILÃO**

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

**9.2. Locais e Horários de Visitação dos Bens a Serem Leiloados**

9.2.1 Para que os possíveis interessados tomem **conhecimento do estado dos bens, estará aberta para visitação** **do dia 23/01/2023 ao dia 03/02/2023**, **de segunda a sexta-feira, da 08h às 14h**, tendo que ser agendada a mesma junto a Servidora Ateçali Ribeiro, através do fone **(51) 99777-5022**.

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Arroio dos Ratos - RS, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**10. DO PROCEDIMENTO**

10.1. O leilão será conduzido pelo Funcionário Efetivo devidamente nomeado servidor municipal Sr. Diego Tavares Sena – Matrícula Nº 2918; Portaria 2.067/2022.

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.289/2022.

10.3. O Funcionário Efetivo devidamente nomeado, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.4. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

**11. DAS DESPESAS**

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

**12. DAS ADVERTÊNCIAS**

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do Leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

**13. DA ATA**

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação, Funcionário Efetivo devidamente nomeado e credenciados que desejarem.

**14 - DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pela Comissão de Licitação, Secretária da Administração e Secretário da Fazenda, com base no § 4°, do inciso VI, do art.43, da Lei n° 8.666/93.

**15. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Sitio Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação, deverão ser apresentados por escrito.

**16. DA REVOGAÇÃO**

16.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito no largo do Mineiro, n° 135, Centro, Arroio dos Ratos Estado do Rio Grande do Sul. Telefone (51) 3656.1029, com o servidor público Giovani da Silva Moraes, das 08h às 14h horas, ou pelo e-mail, giovani.compras@outlook.com.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Jerônimo Estado do Rio Grande do Sul, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Arroio dos Ratos, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E VALORES AVALIADOS PARA LANCE INICIAL.**

**LOTE 01**

**Aproximadamente 50 cadeiras diversas e 07 classes escolares.**

**R$ 400,00**

**LOTE 02**

**Aproximadamente 05 cadeiras de refeição para bebê; 08 carrinhos de bebê; 02 cercados para bebê; 01 bebê conforto.**

**R$ 250,00**

**LOTE 03**

**Aproximadamente 11 bebedouros, 07 liquidificadores; 08 micro-ondas; 03 batedeiras; 02 cafeteiras; 02 enceradeiras; 01 batedeira; 01 processador; 07 refrigeradores; 03 freezers; 02 balcões refrigerados.**

**R$ 1.300,00**

**LOTE 04**

**Aproximadamente 06 macas; 04 cadeiras de rodas; 03 escadas para fisioterapia; 02 focos clínicos; 01 bicicleta ergométrica; 01 pedal para fisioterapia; 02 bolas pilates; 04 armários vitrine; 02 compressores; 02 autoclave.**

**Valor avaliado: R$ 490,00**

**LOTE 05**

**Aproximadamente 55 cpu’s; 46 monitores; 10 switch/roteador; diversos periféricos; 45 nobreak’s e ou estabilizadores.**

**R$ 5.400,00**

**LOTE 06**

**Aproximadamente 30 impressoras diversas.**

**R$ 900,00**

**LOTE 07**

**Aproximadamente 06 aparelhos de ar condicionado modelo split; 11 ventiladores diversos.**

**R$ 2.700,00**

**LOTE 08**

**Aproximadamente 07 estantes de aço; 04 armários de aço; 06 arquivos de aço.**

**R$ 500,00**

**LOTE 09**

**Aproximadamente 04 máquinas de lavar roupas.**

**R$ 200,00**

**LOTE 10**

**01 máquina de estampar camisetas e 01 máquinas de estampar bonés.**

**R$ 500,00**

**LOTE 11**

**Aproximadamente 04 caixas de som; 01 projetor; 01 retroprojetor; 05 aparelhos de vídeo VHS; 02 mimeógrafos; 34 aparelhos de DVD; 07 rádios; 01 triturador de papel.**

**R$ 500,00**

**LOTE 12**

**02 betoneiras; 17 luminárias; 01 carro hidráulico (paleteira).**

**R$ 2.000,00**

**LOTE 13**

**10 arquivos de aço.**

**R$ 350,00.**

**LOTE 14**

**Aproximadamente 90 extintores de incêndio.**

**R$ 100,00**

**LOTE 15**

**05 balanças adultas; 09 balanças pediátricas.**

**R$ 330,00**

**LOTE 16**

**02 mesas de refeitório com bancos; 03 fogões industriais; 07 fogões; 01 balcão de buffet; 01 botijão de gás P45.**

**R$ 320,00**

**LOTE 17**

Aproximadamente 16 longarinas.

**R$ 400,00**

**LOTE 18**

**Automóvel Fiat Siena – 2008 – Placas IPQ0012.**

**R$ 6.720,00**

**LOTE 19**

**Automóvel Ford Fiesta – 2014 – Placas IVP6909.**

**R$ 4.317,00**

**LOTE 20**

**Motocicleta Honda KS 125 – 2004 – Placas ILQ8157.**

**R$ 1.479,00**

**LOTE 21**

**Lote com mais de 200 cartuchos diversos de impressora jato de tinta e aproximadamente 50 tonners** **diversos.**

**R$ 100,00**